



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 40/2018

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E, DO OUTRO, A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrito no CNPJ./MF sob o nº. 11.512.469/0001-26, representada neste ato pelo seu Secretário de Saúde, o Sr. **MURILO PORTO DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **RERRATIFICAR** o contrato firmado com a empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, RG nº. 30668883 SSP/SE e CPF nº 711.028.175-20, residente e domiciliado á Rua 15 de Agosto, nº 727, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a alteração do Projeto/Atividade e Fonte de Recurso, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde - Ação: 10.301.0006.2034 - Ações Voltadas para Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1212.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estar de acordo, assina o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 24 de Outubro de 2018.



MURILO PORTO DE ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:




